



Poços de Caldas

# 5º Congresso Nacional de Educação

09- 10 de Junho 2021 | 100%On-line



**INSTITUTO FEDERAL**  
Sul de Minas Gerais  
Campus Poços de Caldas

## A INCLUSÃO E A APRENDIZAGEM FLEXIBILIZADA

Eixo Temático: **EDUCAÇÃO E DIVERSIDADE**

Forma de Apresentação: **RESULTADO DE PESQUISA**

Paulo Giovane Martins<sup>1</sup>

Maura Helena Dias<sup>2</sup>

Tatiana Gabriela da Cruz<sup>3</sup>

Tiago José Manuel<sup>4</sup>

Eliana Beatriz dos Santos Martins<sup>5</sup>

Léa Aparecida de Carvalho Ribeiro<sup>6</sup>

### RESUMO

O Trabalho busca analisar a inclusão no cenário atual e sua possibilidade de realização mesmo com a flexibilização da Educação. Este resumo foi feito por meio de um embasamento teórico através de artigos e livros, cuja finalidade é combater o projeto (neo)liberal de educação escolar. A inclusão é um direito, principalmente na área educacional, contudo com a aprendizagem flexibilizada este aspecto é deixado um pouco de lado. A contribuição de Marx ocupa lugar especial ao conceber o trabalho como princípio educativo, sendo está a alternativa proposta para melhoria da educação nos dias atuais, mesmo consistindo em uma teoria educacional contra hegemônica. Os resultados obtidos no trabalho foram: a educação flexibilizada a Pessoa com Deficiência sem a mediação de um professor capacitado e de um apoio concreto ao aluno o prejudicam consideravelmente, as políticas de contenção de gastos em virtude da crise econômica e política inviabilizam o ensino de forma integrada e favorece a aprendizagem flexibilizada. Concluiu-se que a inclusão das Pessoas com Deficiência na educação em sua forma atual, bem como de alunos não deficientes, mas que são “desfavorecidos socialmente” não acontece da forma como deveria ser: integral, politécnica e omnilateral ou formação em todos os aspectos-física, intelectual, estética, moral e para o trabalho.

**Palavras-chave:** Inclusão. Aprendizagem Flexibilizada. Trabalho Educativo.

---

<sup>1</sup> Professor de Educação Física, Mestrando em Educação Profissional e Tecnológica, Ifsuldeminas-Campus Poços de Caldas.

<sup>2</sup> Professora de Apoio, Pós-Graduada em Educação Especial, Centro Universitário FAVENI.

<sup>3</sup> Professora de Educação Física, Graduada em Educação Física, Ifsuldeminas- Campus Muzambinho.

<sup>4</sup> Professor de Pedagogia, Pós- Graduação em Gestão Escolar, Ifsuldeminas- Campus Muzambinho.

<sup>5</sup> Professora de Pedagogia, Pós-Graduada em Educação especial, Centro Universitário FAVENI.

<sup>6</sup> Professora de Pedagogia, Mestranda em Planejamento e Análise em Política Pública UNESP.



Poços de Caldas

# 5º Congresso Nacional de Educação

09- 10 de Junho 2021 | 100%On-line



**INSTITUTO FEDERAL**  
Sul de Minas Gerais  
Campus Poços de Caldas

## 1 INTRODUÇÃO

A educação é um direito de todos os indivíduos e está na constituição, na Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência) e Lei Nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996 (estabelece as diretrizes e bases da educação nacional-LDB), nesta última a educação estabelece relação com trabalho:

Art. 2º A educação, dever da família e do Estado, inspirada nos princípios de liberdade e nos ideais de solidariedade humana, tem por finalidade o pleno desenvolvimento do educando, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.

Art. 3º O ensino será ministrado com base nos seguintes princípios:

I - Igualdade de condições para o acesso e permanência na escola;  
(BRASIL,1996, s/p)

Ao conceber o trabalho como princípio educativo o artigo considera que a contribuição de Marx ocupa lugar especial, sendo está a alternativa proposta para melhoria da educação nos dias atuais, mesmo sendo está uma teoria educacional contra hegemônica de combate ao projeto (neo) liberal de educação escolar.

A hipótese é de que a inclusão pode ocorrer no ensino a distância conforme a lei pede desde que com a mediação e suportes adequados na sociedade capitalista. Já a hipótese nula é que a inclusão não pode independente de o ensino ser presencial ou a distância ocorrer conforme a lei pede mesmo que com a mediação e suportes adequados na sociedade atual.

O Trabalho busca analisar a inclusão no cenário atual e sua possibilidade de realização qualitativa mesmo com a flexibilização da Educação (educação a distância - educação básica e superior), procurando analisar se ela cumpre com suas finalidades: desenvolvimento do educando, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.

## 2 MATERIAL E MÉTODOS.

A metodologia utilizada foi a pesquisa bibliográfica crítica (artigos e Livros), principalmente feitos por educadores que atendem ao alinhamento conceitual de combate ao projeto neoliberal de educação. Os procedimentos metodológicos para este trabalho foi a análise teórica e política da educação que constavam no edital do Mestrado em Educação Profissional em contraponto com as Legislações vigentes e artigos que defendem o modelo Educacional Vigente.

## 3 RESULTADOS E DISCUSSÃO

Mészáros acredita que a educação deve ser “continuada, permanente ou não é educação.” Em relação a mercantilização da Educação, o sistema privado amplia cada vez mais haja vista que “no reino do capital, a educação é, ela mesma uma mercadoria. Daí a crise do sistema público de ensino, pressionado pelas demandas do capital e pelo esmagamento dos cortes de recursos dos orçamentos públicos” (MÉSZÁROS,2008, p.16).

A escola não está preparada para educar em formação plena, está mais para alienação, e ainda segundo ele a escola é comparada a uma prisão que não tem nada a oferecer. “Garcia Márquez diz que aos sete anos teve de parar sua educação para ir à



Poços de Caldas

# 5º Congresso Nacional de Educação

09- 10 de Junho 2021 | 100%On-line



**INSTITUTO FEDERAL**  
Sul de Minas Gerais  
Campus Poços de Caldas

escola. Saiu da vida para entrar na escola- parodiando a citação de José Martí, utilizada neste livro. (MÉSZÁROS, 2008, p.16).

Se a escola no modelo Presencial já deixava de oferecer um ensino de qualidade aos Deficientes Físicos, no ensino a distância é catastrófica e a Comissão dos Diretos dos Portadores de Deficiências corrobora com essa afirmação pois ela anunciou a importância do uso da Internet nos trabalhos relacionados a pessoas com algum tipo de deficiência física ou mental. “No relatório publicado consta [...] que mais de 81% dos web sites testados (na pesquisa) realizada pela comissão não atenderam as exigências mínimas que possibilitam o acesso de deficientes”. (KELLY, 2005 apud SILVA, 2017, s/p).

No entanto Silva Salienta que a EAD é um processo sem volta e que é necessário ajuste. Nesse aspecto a educação a distância é uma realidade e que os professores devem estar formados para tal, o que implica em domínio epistemológico, teórico e metodológico em sua área de docência, complementada pelo letramento digital.

Mas o ideal seria um modelo de sociedade diferente com uma educação nos moldes propostos por Ciavatta e que seja realizada em uma escola unitária que tenha trabalho e ensino interligados. Uma escola que transcende a atual com “o sentido voltado para a formação humana em todos os aspectos, a educação omnilateral, humanista e científica” (CIAVATTA, 2014, p. 189), com um viés “emancipatório no sentido e superar, na educação, a divisão social do trabalho entre trabalho manual/trabalho intelectual, e formar trabalhadores que possam ser, também, dirigentes no sentido gramsciano” (CIAVATTA, 2014, p. 190).

## CONCLUSÕES

Concluiu-se que a educação flexibilizada a Pessoa com Deficiência e aos demais alunos, sem a mediação de um professor capacitado e de um apoio concreto o prejudicam consideravelmente, as políticas de contenção de gastos em virtude da crise econômica e política inviabilizam o ensino de forma integrada e favorece a aprendizagem flexibilizada (exercida em grande parte pela iniciativa privada). No artigo concluiu-se também que a inclusão das Pessoas com Deficiência na educação em sua forma atual, bem como de alunos não deficientes, mas que são “desfavorecidos socialmente” não acontece da forma como deveria ser: integral, politécnica e omnilateral ou formação em todos os aspectos- física, intelectual, estética, moral e para o trabalho. E em relação as hipóteses feitas a que mais se aproxima é que a inclusão não pode independente de o ensino ser presencial ou a distância ocorrer conforme a lei pede mesmo que com a mediação e suportes adequados na sociedade atual.

## REFERÊNCIAS

BRASIL. **Lei nº 13.146 de 6 de Junho de 2015**. Brasília, 2015a. Disponível em: < [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2015-2018/2015/lei/113146.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/lei/113146.htm) >. Acesso em: 8 ago. 2020.

BRASIL. **Lei nº 9394 de 20 de dezembro de 1996**. Brasília. Disponível em: < [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/19394.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/19394.htm) >. Acesso em: 3 ago. 2020.



Poços de Caldas

# 5º Congresso Nacional de Educação

09- 10 de Junho 2021 | 100%On-line



**INSTITUTO FEDERAL**  
Sul de Minas Gerais  
Campus Poços de Caldas

Clavatta, Maria. **Ensino Integrado, a Politecnia e a Educação Omnilateral: por que lutamos?** Revista Trabalho & Educação, v. 23, n. 1, p. 187 – 205, 2014. Disponível em: < <https://seer.ufmg.br/index.php/trabedu/article/view/9303>>. Acesso em: 9 ago. 2020.

Mészáros, István. **A Educação Para Além do Capital**. 2. ed. São Paulo: Boitempo, 2008. Disponível em:< <http://www.gepec.ufscar.br/publicacoes/livros-e-colecoes/livros-diversos/a-educacao-para-alem-do-capital-istvan-meszaros.pdf/view>> Acesso em: 16 ago. 2020.

Silva, Michela Melo da. **O Processo de Inclusão Nos Cursos de EAD**. Universidade Federal Rural do Semiárido. Coordenação Geral de Ação Afirmativa, Diversidade e Inclusão Social.2017 ISSN 2359-5566 Disponível em: < <https://periodicos.ufersa.edu.br/index.php/includere/article/view/7406>> Acesso em:20 de set. 2020.